

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



# Índice

## 1. Introdução

## 2. Caracterização da Orona

1. Natureza, missão e valores
2. Estrutura organizacional
3. Governança

## 3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

1. O conceito de risco e o risco de corrupção
2. Riscos e corrupção e infrações conexas
3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas
4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas
5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas

## 4. Avaliação da implementação e execução do PPR

## 5. Lista de anexos

1. Anexo 1 – Dicionário de riscos de corrupção
2. Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção

# Introdução



## Introdução

Dado o contexto de crescente perceção dos impactos associados à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas, bem como a preocupação das organizações em implementarem mecanismos eficazes para prevenir e mitigar os riscos inerentes à concretização deste tipo de irregularidades, tem-se assistido nos últimos anos ao reforço da regulamentação aplicável em matéria de prevenção e controlo de riscos de corrupção e infrações conexas em várias jurisdições. No contexto português, foi promulgado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), cuja entrada em vigor ocorreu em junho de 2022.

Este regime aplica-se a todas as entidades com sede em Portugal e a subsidiárias de empresas estrangeiras com operações em território nacional, que empreguem pelo menos 50 trabalhadores. Neste âmbito, estabelece um conjunto de regras para a prevenção e combate à corrupção e infrações conexas.

Com o propósito de cumprir com as disposições do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (daqui em diante designado “PPR”).

Concretamente no que diz respeito ao PPR, o Decreto-Lei mencionado apresenta uma estrutura genérica para o PPR, que deve incluir:

- (i) A identificação das áreas de atividade que apresentam riscos de corrupção e infrações conexas;
- (ii) A probabilidade de ocorrência e o impacto esperado de cada evento (com o propósito de classificação de riscos);
- (iii) A identificação das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir os impactos e probabilidades de ocorrência dos riscos e situações identificadas;
- (iv) A identificação de medidas prioritárias chave em resposta aos eventos de risco elevado; e
- (v) A nomeação de um responsável pela execução, controlo e revisão do PPR.

## Introdução

O PPR apresentado tem em consideração a estrutura de gestão e respetivos departamentos da Orona Portugal, Unipessoal, Lda. (“Orona”), entidade jurídica abrangida pelo RGPC e sobre a qual recai o dever de implementação do presente PPR.

Neste sentido, com o objetivo de reforçar as capacidades de deteção e penalização de ações e comportamentos irregulares levadas a cabo contra a Orona ou que ocorram no decorrer da sua atividade, a Orona desenvolveu o PPR aqui apresentado com o objetivo de procurar complementar os seus mecanismos internos, indo ao encontro das exigências legais aplicáveis e proporcionando uma estratégia alinhada com os desafios existentes no cumprimento da sua missão.

O PPR aqui apresentado abrange a totalidade das atividades e da estrutura organizacional da Orona e constitui uma oportunidade de garantia que os *workflows* de negócio, atividade e gestão operacional da Orona são reforçados contra os riscos de corrupção e infrações conexas.

Este PPR inicia-se com uma introdução à Orona, mais concretamente às suas atividades (incluindo o seu propósito e valores), bem como à sua estrutura organizacional e de governança, seguida por uma exposição detalhada das ações e comportamentos que podem resultar em riscos de corrupção e infrações conexas, onde são identificados e descritos os níveis de risco associados a cada tipologia de evento e as medidas de mitigação existentes e/ou as medidas de mitigação a reforçar ou implementar.

Por último, são apresentadas as principais responsabilidades da Orona em matérias de acompanhamento e monitorização do PPR.

## Caracterização da Orona



## 1. Natureza, missão e valores (1/4)

A Orona Portugal integra o Grupo Orona, um dos principais *players* europeus no setor da mobilidade vertical. Especializada em soluções de mobilidade e centrada na oferta de soluções 360° que abrangem toda a cadeia de valor da conceção, fabrico, instalação, manutenção, modernização, reabilitação e substituição de elevadores, escadas rolantes, rampas e passadeiras, a empresa atua com um forte compromisso com a inovação e sustentabilidade.

Com sede em Sintra, a Orona Portugal conta com uma presença consolidada no mercado nacional, apoiando clientes de diversos setores, desde edifícios residenciais a estruturas de grande dimensão.

A sua atividade foca-se na oferta de soluções de mobilidade eficientes, centradas em tecnologias inovadoras que promovem a acessibilidade e a eficiência energética, alinhada com os princípios de sustentabilidade que orientam o Grupo Orona. O eixo fundamental da Orona consiste em acarinhar e cuidar das pessoas ao garantir a construção de um presente melhor, fortalecendo as conexões e encurtando as distâncias entre elas.

Com a crença na sustentabilidade, os valores da Orona incorporam o Impulso, a Inovação com sentido, a Proximidade e a Comunidade.

Comprometidos com as mais exigentes normas de segurança, qualidade, conforto e sustentabilidade, torna-se importante a criação de estruturas de governança, controlo e gestão de riscos para que situações de *non-compliance* sejam mitigadas no *backoffice*, garantindo um serviço harmonizado e competente junto dos clientes, associações setoriais, organismos de normalização, certificação e controlo, fornecedores e sociedade.

## 1. Natureza, missão e valores (2/4)

No cumprimento da sua missão, a Orona detém um conjunto de políticas e normativos direta ou indiretamente relacionados com matérias de gestão anticorrupção, para assegurar que as suas operações estão em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas do setor em que a Orona opera.

Destacam-se abaixo algumas destas políticas, procedimentos internos e instrumentos:

Política ou procedimento interno	Âmbito
Código de Boa Conduta	Define os princípios de conduta nos negócios da Orona bem como as obrigações e as responsabilidades dos Administradores, Gestores, Diretores, demais colaboradores e terceirizados
Canal de Denúncias	Canal interno de denúncias que permite a apresentação e o seguimento seguro de denúncias, garantindo o anonimato dos denunciantes e confidencialidade da identidade de terceiros mencionados
Descrição de Funções	Documento com a explicação pormenorizada das competências específicas de cada função
Política de Qualidade	Define a Missão, Visão, Marcas e Valores da Orona Portugal
Manual de Fecho	Define o procedimento de fecho de contas mensal, garantindo o registo das transações e verificação das diferenças e o reporte ao Grupo Orona
Procedimento de Compras	Metodologia que define claramente os requisitos de produtos, serviços e atividades subcontratadas, assegurando a sua conformidade com os critérios da empresa no fornecimento e utilização

## 1. Natureza, missão e valores (3/4)

Destacam-se abaixo algumas destas políticas, procedimentos internos e instrumentos:

Política ou procedimento interno	Âmbito
Procedimento de Atendimento ao Cliente	Metodologia que define o tratamento de reclamações, elogios e a avaliação da satisfação do cliente
Procedimento de Controlo do Produto Não Conforme	Metodologia que define a identificação e controlo de produtos não conforme
Procedimento de Ações Corretivas, Preventivas e de Melhoria	Metodologia que define a deteção, análise e tratamentos de tratamentos reais ou de potenciais (risco) e identificação de ações de melhoria ou preventivas
Procedimento de Componentes sujeitos a Rastreabilidade	Define a lista de componentes sujeitos a serem rastreáveis
Procedimento para Recrutamento & Seleção	Metodologia que define o processo de recrutamento e seleção de novos Colaboradores
Procedimento Conservação	Metodologia que assegura que todas as operações da Conservação são realizadas em condições controladas
Procedimento Obra Nova	Metodologia para a apresentação de propostas e contratos de fornecimento, garantindo o cumprimento dos requisitos legais, do Cliente e do produto, bem como o controlo da montagem dos equipamentos e respetivas inspeções

## 1. Natureza, missão e valores (4/4)

Destacam-se abaixo algumas destas políticas, procedimentos internos e instrumentos:

Política ou procedimento interno	Âmbito
Procedimento de Auditorias Internas	Metodologia para a realização de Auditorias Internas em intervalos planeados, garantindo a conformidade do sistema com as disposições estabelecidas, os requisitos da Norma e outros, bem como a implementação e manutenção eficaz
Procedimento de Controlo de Documentos e Registos	Metodologia para o controlo da documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente, assegurando a disponibilidade exclusiva de documentos aprovados e na sua versão mais recente
Procedimento de Acolhimento e Formação dos Colaboradores	Metodologia para o acolhimento de novos colaboradores e para a gestão da formação, incluindo a identificação de necessidades, planeamento, execução e registo das atividades
Procedimento de Compras de Outros Materiais e Subcontratação	Define a metodologia para controlar a execução de trabalhos subcontratados, a presença de visitas e transportadores nas instalações, garantindo a segurança das pessoas, das infraestruturas e o respeito pelo meio ambiente
Procedimento de Controlo dos Equipamentos	Define a metodologia para identificar, verificar, calibrar e controlar os Equipamentos de Trabalho críticos nos Centros de Trabalho, assegurando o seu correto funcionamento e conformidade com os requisitos estabelecidos
Procedimento de Comunicação Externa	Estabelece as regras a seguir perante qualquer tipo de comunicação com o exterior
Procedimento de Comunicação Interna, Consulta e Participação	Define as situações que requerem informação, consulta e participação dos trabalhadores em temas de segurança e saúde laboral, segurança patrimonial e meio ambiente e os respetivos canais de comunicação a utilizar pela empresa

## 2. Estrutura Organizacional (1/4)

A estrutura organizacional da Orona assenta em duas áreas de negócio e duas áreas que desempenham funções de suporte. O Grupo Orona, casa-mãe, atua como organização central para os departamentos de IT e *Procurement* da organização.

As duas áreas de negócio – Conservação e Novas Instalações – apresentam tanto um carácter operacional como comercial, sendo responsáveis pela componente operativa da Orona. A área de Conservação conta com três diretores para assegurar a sua operação, sendo estes: o Diretor Comercial, o Diretor Operacional Sul e o Diretor Operacional Norte. Os últimos desempenham funções idênticas, abrangendo regiões diferentes do país. A área de Novas Instalações é representada por um único Diretor que agrega ambas as funções no que diz respeito à instalação dos produtos Orona.

A Direção Financeira, que abrange os departamentos de Frota, Cobranças, Contabilidade e Faturação, e a Direção de Recursos Humanos constituem áreas de suporte que prestam apoio transversal às duas áreas de negócio nas suas respetivas competências.

Deste modo, apresentam-se de seguida as principais responsabilidades e atribuições das direções da Orona, de acordo com as atividades que desempenham.

## 2. Estrutura Organizacional (2/4)

De um ponto de vista gráfico, a estrutura organizacional da Orona dispõe-se da seguinte forma:



## 2. Estrutura Organizacional (3/4)

As principais responsabilidades e atribuições das direções da Orona, apresentam-se da seguinte forma:

Direção	Principais responsabilidades
Diretor Geral	O Diretor Geral é responsável pela gestão global da empresa, incluindo a elaboração do Plano de Gestão e a definição e aprovação dos Objetivos, Indicadores e Metas. Este cargo envolve também a definição e aprovação das Políticas Comercial, Salarial e da Qualidade, além de atuar como representante da gestão nos assuntos relacionados com a Qualidade. O Diretor Geral supervisiona a Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade e assegura a disponibilidade de recursos humanos e físicos necessários para o bom funcionamento da empresa. É responsável pela coordenação de todos os recursos humanos e pelo acompanhamento do cumprimento dos objetivos traçados.
Diretor Comercial de Conservação - Nacional	O Diretor Comercial de Conservação é responsável pelo seguimento e acompanhamento da área comercial, com o objetivo de defender e gerir a carteira de clientes. Este cargo envolve a gestão da carteira de manutenção, a implementação de campanhas promocionais e a aprovação dos Contratos de Manutenção ou Modernizações/Reparações. Além disso, é responsável pelo acompanhamento das cobranças, assegurando a eficiência e a rentabilidade das operações comerciais da área de conservação.
Diretor Operacional de Conservação – Norte e Sul do País	O Diretor Operacional de Conservação é responsável pela gestão do Departamento de Conservação. Este cargo envolve o acompanhamento contínuo da área técnica, garantindo que as operações decorrem de acordo com os standards definidos. Este cargo também é responsável pela aprovação do Plano de Piquetes, assegurando a adequada alocação de recursos para as intervenções. Além disso, deve acompanhar os objetivos traçados, monitorizando o progresso das operações, e realizar o levantamento das necessidades de recursos humanos e físicos para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
Diretor de Expansão	O Diretor de Expansão é responsável pela definição das políticas e estratégias do Grupo Orona em Portugal na aquisição de empresas ou carteiras de elevadores, bem como o acompanhando e controlo das Operações Premium, Segmento Qualificado e Operações Especiais.

## 2. Estrutura Organizacional (4/4)

As principais responsabilidades e atribuições das direções da Orona, apresentam-se da seguinte forma:

Direção	Principais responsabilidades
Diretor de Recursos Humanos	O Diretor de Recursos Humanos é responsável por supervisionar e coordenar todos os processos relacionados com a gestão de recursos humanos na Orona. As suas funções incluem o desenvolvimento e implementação de estratégias de recrutamento e seleção, garantindo a atração de talento qualificado, formação, avaliações de desempenho e gestão de carreira.
Diretor de Novas Instalações	O Diretor de Novas Instalações é responsável pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos, gestão da carteira de clientes e controlo dos resultados dos contratos, conforme as políticas comerciais da Orona Portugal. Define orientações para propostas, controla saldos e cobranças e propõe atividades de promoção dos produtos e serviços. Coordena as equipas comerciais e operacionais, avalia o desempenho e controla os custos e resultados económico-financeiros. Participa na melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade, assegurando o cumprimento das suas normas e orientações legais.
Diretor Financeiro	O Diretor Financeiro é responsável pela gestão do Departamento Económico e Financeiro, colaborando na definição da política da empresa e no planeamento da utilização eficiente de recursos, como mão-de-obra, equipamentos, instalações e capitais. Este cargo envolve orientar, dirigir e fiscalizar as atividades da empresa, garantindo a conformidade com os planos estabelecidos, a política adotada e as normas e regulamentos em vigor. Além disso, o Diretor Financeiro é responsável por criar e manter uma estrutura administrativa eficaz, colaborando na definição da política financeira da empresa e realizando a verificação de custos de acordo com planos estabelecidos. Mantém relações com entidades financeiras, auditores, advogados e outros agentes externos.

### 3. Governança

A governança da Orona está intrinsecamente ligada à sua estrutura organizacional, a qual, conforme mencionado anteriormente, é composta por um Diretor-Geral e sete direções associadas às respectivas áreas de negócio.

A gestão do risco na Orona é conduzida de forma transversal em toda a organização, sendo supervisionada pela Direção-Geral. Não obstante, cada departamento assume responsabilidades específicas, alinhadas com as suas atividades e competências.

**Avaliação dos riscos de  
corrupção e infrações  
conexas**



## 1. O conceito de risco e o risco de corrupção (1/2)

No decorrer das suas atividades, as organizações deparam-se com situações, quer ao nível externo quer ao nível interno, que podem ameaçar a concretização dos seus objetivos, resultando num cenário de incerteza. O efeito de incerteza gerado por um evento, situação ou circunstância futura designa-se por risco.

Dotado de abrangência, o conceito de corrupção é extensamente referenciado pelos diversos *benchmarks* nacionais e internacionais de referência (e.g., *COSO Fraud Risk Management*, *Association of Certified Fraud Examiners*, *Transparency International*, Ministério Público Português).

O RGPC, no seu artigo 3.º, define corrupção e infrações conexas como os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

É ainda relevante clarificar a distinção entre os conceitos de corrupção ativa e corrupção passiva, ambos previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal Português. A primeira refere-se ao ato de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. Por sua vez, a corrupção passiva é definida como o ato de um funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação. Por sua vez, a corrupção passiva é definida como o ato de um funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

## 1. O conceito de risco e o risco de corrupção (2/2)

O Código Penal prevê também infrações conexas à corrupção, definindo-as como atos que permitem ganhos ilícitos e que ameaçam o correto funcionamento de entidades e mercados. Estes incluem, mas não se limitam a tráfico de influências, suborno e peculato.

Neste sentido, o processo de gestão do risco é fundamental para as organizações mitigarem estes e outros riscos, uma vez que lhes permite identificar, analisar, e avaliar os riscos, e, assim, mitigar os impactos negativos que advêm da materialização dos mesmos. A identificação, assim como a avaliação sistemática e periódica dos riscos inerentes às suas atividades, capacita as organizações a responderem de maneira mais eficaz aos riscos inerentes, através da implementação de medidas de mitigação que protegem as suas operações de potenciais riscos e consequentes impactos negativos.

O processo de gestão do risco é, por isso, um processo transversal a toda a organização, sendo uma responsabilidade repartida por todos aqueles que a integram. Deste modo, a gestão do risco deve ser integrada na cultura da organização e os planos de gestão do risco devem abranger todos os departamentos da Orona.

Existem fatores que podem influenciar a exposição das organizações ao risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente:

- (i) A existência de um código de ética e conduta e de políticas e procedimentos em anticorrupção;
- (ii) A promoção de um ambiente e cultura ética e de integridade na organização; e
- (iii) A qualidade do sistema de *governance* e dos mecanismos de controlo interno e o seu nível de eficácia.

## 2. Riscos de corrupção e infrações conexas (1/4)

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a Orona se encontra exposta é parte integrante do processo de gestão de risco de corrupção que a organização desenhou, tendo a sua realização considerado as diversas dimensões que a corrupção compreende, em concordância com as disposições regulamentares nacionais e internacionais, o *benchmark* nacional e internacional, os standards e boas práticas do setor bem como o conhecimento técnico especializado nesta matéria.

Adicionalmente, o exercício de identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Orona teve em consideração o contexto organizacional e operacional da organização, os inputs dos workshops realizados internamente e a análise do corpo normativo da Orona.

No contexto de entendimento dos pilares que suportam o macro risco de corrupção e infrações conexas, e à luz da regulamentação e *benchmarks* como supra disposto, foram identificados 15 riscos, agregados em seis grupos de risco:

- (i) Suborno;
- (ii) Relações com terceiras partes;
- (iii) Gratificações;
- (iv) Extorsão económica;
- (v) Relações com o Estado; e
- (vi) Gestão de recursos humanos.

## 2. Riscos de corrupção e infrações conexas (2/4)

Os riscos identificados encontram-se dispostos de seguida e igualmente no Dicionário de riscos de corrupção, enumerados pelo respetivo número de identificação do risco (*vide* Anexo 1):

 <p><b>Suborno</b></p>	<b>1</b>	Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade pública ( <i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
	<b>2</b>	Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade privada ( <i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
 <p><b>Relações com terceiras partes<sup>1</sup></b></p>	<b>3</b>	Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
	<b>4</b>	Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
	<b>5</b>	Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais
	<b>6</b>	Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)
	<b>7</b>	Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona

<sup>1</sup>À data da publicação do presente PPR entende-se que um dos riscos inerentes a este grupo de risco, o risco de branqueamento, não é aplicável à Orona

## 2. Riscos de corrupção e infrações conexas (3/4)

Os riscos identificados encontram-se dispostos de seguida e igualmente no Dicionário de riscos de corrupção, enumerados pelo respetivo número de identificação do risco (*vide* Anexo 1):

 <p><b>Gratificações</b></p>	<b>8</b>	Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
	<b>9</b>	Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
 <p><b>Extorsão Económica</b></p>	<b>10</b>	Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Orona)
 <p><b>Relações com estado<sup>2</sup></b></p>	<b>11</b>	Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições na Orona e empregos no setor público e vice-versa)
	<b>12</b>	Exposição da Orona a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público
	<b>13</b>	Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais

<sup>2</sup>À data da publicação do presente PPR entende-se que um dos riscos inerentes a este grupo de risco, o risco de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, não é aplicável à Orona

## 2. Riscos de corrupção e infrações conexas (4/4)

Os riscos identificados encontram-se dispostos de seguida e igualmente no Dicionário de riscos de corrupção, enumerados pelo respetivo número de identificação do risco (*vide* Anexo 1):

 <b>Gestão de Recursos humanos</b>	<b>14</b>	Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas
	<b>15</b>	Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente

### 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção (1/5)

Identificados os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Orona se encontra exposta, torna-se relevante avaliar e mensurar o seu impacto na organização. Neste sentido, a avaliação do risco é realizada ao nível de detalhe dos riscos identificados nos segmentos da Orona e assente na metodologia disposta de seguida, tendo em consideração que os processos internos da Orona estão intimamente ligados às principais atividades de cada segmento.

Para a avaliação do risco de corrupção e infrações conexas, as 7 direções foram agrupadas em 4 segmentos, como se demonstra *infra*:



#### Segmentos para Avaliação de Risco



### 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção (2/5)

A avaliação de cada risco é caracterizada por dois fatores:

- (i) A probabilidade de ocorrência; e
- (ii) Impacto.

A combinação destes dois fatores permite calcular o score de risco de ocorrência de um dado evento, que resulta da probabilidade desse evento se materializar e do impacto/ consequências que terá nas atividades da Orona. Desta forma, a Orona estará capacitada para dar resposta aos riscos e limitar os danos potenciais causados por estes através da gestão da sua exposição às consequências (reduzindo o impacto do evento) e da criação de mecanismos de prevenção que atuam para evitar incidentes (reduzindo a probabilidade de ocorrência).

Concretamente, no que diz respeito à classificação de cada risco, tendo por base a abordagem metodológica supra mencionada, a classificação do impacto de cada risco tem em consideração as dimensões de impacto financeiro e reputacional.

A mensuração do nível de impacto tem por base uma análise qualitativa (entre “Muito baixo” e “Muito elevado”) de cada uma das dimensões. Sempre que o nível de impacto do risco é avaliado em mais do que uma dimensão, o impacto agregado considerado do risco corresponde ao valor máximo das várias dimensões.

Relativamente à mensuração da probabilidade de ocorrência de um risco, é considerada como variável a frequência de ocorrência desse risco, avaliada qualitativamente (entre “Muito baixa” e “Muito elevada”). Para maior detalhe, *vide* Anexo 2, o qual contém um enquadramento da abordagem metodológica detalhada.

### 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção (3/5)

O score de risco inerente de corrupção e infrações conexas de cada segmento, o qual por definição não tem ainda em conta as medidas de mitigação implementadas, resulta do nível de impacto agregado (média das classificações de impacto dos riscos) e da probabilidade agregada (média das classificações de probabilidade de ocorrência dos riscos) dos riscos a que este segmento se encontra sujeito. O score de risco inerente global da Orona segue a mesma lógica de apuramento referida em cima, para todos os segmentos da organização. Para maior detalhe *vide* Anexo 2, que compreende todo o modelo de *risk assessment* de corrupção.

Para que a interpretação do risco a que os segmentos da Orona estão sujeitos esteja facilitada, é realizada uma classificação com base no score de risco inerente de acordo com a escala de quatro níveis da matriz de score de risco de corrupção e infrações conexas. O score de risco é classificado por ordem crescente, de acordo com os critérios de classificação apresentados no Anexo 2, conforme se apresenta de seguida:

-  Observado
-  Importante
-  Significativo
-  Crítico

Ao avaliar cada risco tendo em consideração as particularidades de cada segmento da Orona, o risco de corrupção e infrações conexas a que a organização se encontra transversalmente sujeita materializa-se de forma concreta e assertiva.

### 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção (4/5)

De seguida são apresentados, para cada segmento da Orona e para os riscos de corrupção e infrações conexas aplicáveis a cada um desses segmentos:

- (i) O score de risco inerente calculado com base no modelo de *risk assessment* apresentado no Anexo 2;
- (ii) Um mapeamento dos principais riscos concretos identificados, e
- (iii) As medidas de mitigação (implementadas, em implementação ou a implementar/ melhorar) estabelecidas pela Orona para responder aos riscos identificados no respetivo segmento.

Neste contexto, é crucial ressaltar que os riscos descritos de seguida são riscos a ter em conta antes da execução de medidas para a sua mitigação (risco inerente). É de referir também que as medidas de mitigação estabelecidas são passíveis de implementação, quando aplicável, não apenas ao segmento a que se referem, mas de forma transversal a toda a organização da Orona.

### 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção (5/5)

Em matéria de responsabilidade pelo cumprimento normativo (“RCN”) associado ao risco de corrupção e infrações conexas em implementação na Orona, compete ao Diretor Geral, que ocupa uma posição relevante na estrutura da organização para efeitos de controlo interno holístico das operações, acompanhar o ciclo de controlo, gestão e monitorização do risco de corrupção e infrações conexas.

Assim, o RCN exerce funções de modo independente, objetivo e com autonomia decisória nesta matéria, para que possa assegurar e controlar a execução do programa de cumprimento normativo em matéria do ciclo de controlo, gestão e monitorização do risco de corrupção e infrações conexas.

Contudo, em matéria de responsabilidade pela implementação e monitorização das medidas de mitigação estabelecidas para mitigar os riscos, cabe ao segmento a que os mesmos são atribuídos, a responsabilidade primária para este efeito. Ainda assim, existe flexibilidade para atribuição de responsabilidade secundária a outro segmento em algumas medidas de mitigação, e para a alteração da responsabilidade primária atribuída, consoante a natureza concreta de algumas medidas de mitigação ou de modificações que ocorram na estrutura organizacional da Orona.

Refira-se ainda que, no caso de medidas de mitigação estabelecidas de forma transversal para a Orona, é da responsabilidade do RCN coordenar a execução e a supervisão destes, em estreita colaboração com os segmentos envolvidos.

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (1/34)

O recurso a uma metodologia objetiva para avaliar o *score* de cada risco tem um papel importante na compreensão da exposição ao risco inerente da Orona. Com efeito, a identificação do risco inerente permite desenvolver uma visão antecipada de estratégia de mitigação de riscos.

Neste sentido, de seguida, encontram-se dispostos os riscos identificados por cada segmento da Orona.

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (2/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>1</b> - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i>, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)</p>	<p>Risco de suborno de forma a obter benefícios associados a concursos públicos (e.g., tentativa de suborno por parte de colaborador ou representante da Orona a representante de entidades públicas para adjudicação de contratos de manutenção de elevadores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> <li>• Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e prestadores de serviços em representação da Orona</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Centralização dos processos de <i>procurement</i> materialmente relevantes na casa-mãe, associados à produção dos produtos Orona</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Existência de um sistema interno que bloqueia a realização de propostas que excedam os limites pré-definidos (<i>thresholds</i>) estabelecidos pela Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (3/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>2</b> - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i>, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)</p>	<p>Risco de suborno de forma a alterar o valor associado a uma assistência técnica (e.g., tentativa de suborno por parte de técnico local da Orona a representante de entidades privadas de modo a emitir uma fatura de valor reduzido)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> <li>• Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e prestadores de serviços em representação da Orona</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Centralização dos processos de <i>procurement</i> materialmente relevantes na casa-mãe, associados à produção dos produtos Orona</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Existência de um sistema interno que bloqueia a realização de propostas que excedam os limites pré-definidos (<i>thresholds</i>) estabelecidos pela Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (4/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>3</b> - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente</p>	<p>Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com clientes com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise prévia (e.g., garantir a assistência técnica a empresas envolvidas em esquemas de corrupção sem a respetiva constituição de planos de mitigação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento e aplicação de procedimento de avaliação de risco de integridade de terceiros, com a definição dos critérios de avaliação, as responsabilidades de cada parte envolvida e os processos de tomada de decisão</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (5/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>4</b> - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente</p>	<p>Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com fornecedores com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise prévia (e.g., contratação de empreiteiros associados a <i>adverse media</i> ou histórico de incumprimento com obrigações contratuais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento e aplicação de procedimento de avaliação de risco de integridade de terceiros, com a definição dos critérios de avaliação, as responsabilidades de cada parte envolvida e os processos de tomada de decisão</li> <li>Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (6/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>5</b> - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais</p>	<p>Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) (e.g., partilha de dados relativos a preços de manutenção de elevadores que podem ser utilizados pela concorrência, com potencial impacto no negócio da Orona)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma</li> <li>• Existência de cláusulas de confidencialidade em todos os contratos dos colaboradores da Orona</li> <li>• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais</li> <li>• Existência de controlo em sistema que garante que todas as informações técnicas extraídas incluem uma marca de água</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (7/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>6</b> - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i>, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)</p>	<p>Risco de empresas concorrentes ajustarem preços de forma idêntica e simultânea sem explicação económica evidente (e.g., manipulação de preços entre a Orona e outras empresas do mesmo segmento de forma a maximizar lucros coletivos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação de ordens de compra e controlo de despesas associados às relações contratuais desenvolvidas no âmbito das atividades desempenhadas</li> <li>• Existência de tabelas de preços definidas para prestadores de serviços, em função do tipo de serviço prestado</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Plano de <i>compliance review</i> em ótica detetiva para variações anómalas de <i>pricing</i> praticado face a regras instituídas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (8/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>7</b> - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona</p>	<p>Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Orona e terceiros por existência de relação pessoal (e.g., colaboradores com relações familiares ou próximas em empresas terceiras, influenciando decisões comerciais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição, formalização e divulgação da política de gestão de conflitos de interesses na organização, incluindo procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução</li> <li>Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (9/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>9</b> - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios</p>	<p>Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, presentes, hospitalidades, com intenção de redução de custos na prestação de serviços de assistência técnica (e.g., recebimento de oferta monetária para prestação de serviços não acordados contratualmente no âmbito da manutenção de elevadores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de procedimentos relativos a aceitação de ofertas e/ou recebimentos de presentes e outras hospitalidades ou inclusão do mesmo no Código de Boa Conduta</li> <li>Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (10/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>10</b> - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Orona)	Risco de apropriação indevida de bens por colaboradores ou por terceiras partes (e.g., utilização do material da Orona para a prestação de serviços de manutenção de elevadores não declarados por parte dos colaboradores Orona)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (e.g., stocks de materiais) com os respetivos registos contabilísticos e verificação da quantidade e especificação dos materiais utilizados vs. os materiais previstos na ordem de serviço a cada instalação/ assistência técnica</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Revisão do Código de Boa Conduta da Orona, de modo a adotar uma política de tolerância zero no que concerne a extorsão económica</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (11/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>12</b> - Exposição da Orona a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaborador da Orona em ato de abuso de poder por um agente público (e.g., um fiscalizador determina que certos edifícios necessitam de manutenções mais frequentes do que o exigido pelos regulamentos técnicos, favorecendo a Orona em troca de benefícios)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> <li>Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e os prestadores de serviço em representação da Orona</li> <li>Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (12/34)

Conservação 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>14</b> - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas</p>	<p>Sem riscos relevantes identificados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segregação de funções na avaliação e revisão das métricas definidas para a concretização de objetivos (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas na Orona)</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (13/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>1</b> - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i>, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)</p>	<p>Risco de suborno de forma forma a obter benefícios associados a concursos públicos (e.g., tentativa de suborno por parte ou representante da Orona a representante de entidades públicas para adjudicação de contratos de instalação de escadas rolantes)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> <li>• Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e prestadores de serviços em representação da Orona</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Centralização dos processos de <i>procurement</i> materialmente relevantes na casa-mãe, associados à produção dos produtos Orona</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Existência de um sistema interno que bloqueia a realização de propostas que excedam os limites pré-definidos (<i>thresholds</i>) estabelecidos pela Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (14/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>2</b> - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i>, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)</p>	<p>Risco de suborno de forma a alterar o valor associado a serviços de instalação (e.g., tentativa de suborno por parte de técnico local da Orona a representante de entidades privadas de modo a garantir um novo contrato de prestação de serviços)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> <li>• Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e prestadores de serviços em representação da Orona</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Centralização dos processos de <i>procurement</i> materialmente relevantes na casa-mãe, associados à produção dos produtos Orona</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Existência de um sistema interno que bloqueia a realização de propostas que excedam os limites pré-definidos (<i>thresholds</i>) estabelecidos pela Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (15/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>3</b> - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente</p>	<p>Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com clientes com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise prévia (e.g., instalação de elevadores a empresas envolvidas em processos judiciais associados a corrupção)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento e aplicação de procedimento de avaliação de risco de integridade de terceiros, com a definição dos critérios de avaliação, as responsabilidades de cada parte envolvida e os processos de tomada de decisão</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (16/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>4</b> - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente</p>	<p>Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com fornecedores com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise prévia (e.g., relações comerciais com fornecedores envolvidos em esquemas de corrupção sem a respetiva constituição de planos de mitigação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento e aplicação de procedimento de avaliação de risco de integridade de terceiros, com a definição dos critérios de avaliação, as responsabilidades de cada parte envolvida e os processos de tomada de decisão</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (17/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>5</b> - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais</p>	<p>Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) (e.g., partilha de informações confidenciais sobre contratos, clientes ou produtos a troco de benefício pessoal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma</li> <li>• Existência de cláusulas de confidencialidade em todos os contratos dos colaboradores da Orona</li> <li>• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais</li> <li>• Existência de controlo em sistema que garante que todas as informações técnicas extraídas incluem uma marca de água</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (18/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>6</b> - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i>, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)</p>	<p>Risco de empresas concorrentes ajustarem preços de forma idêntica e simultânea sem explicação económica evidente (e.g., acordos entre empresas do mesmo setor de forma a manipular os resultados de concursos públicos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação de ordens de compra e controlo de despesas associados às relações contratuais desenvolvidas no âmbito das atividades desempenhadas</li> <li>• Existência de tabelas de preços definidas para prestadores de serviços, em função do tipo de serviço prestado</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Correspondência efetiva do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito de relações com prestadores de serviços externos</li> <li>• Plano de <i>compliance review</i> em ótica detetiva para variações anómalas de <i>pricing</i> praticado face a regras instituídas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (19/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>7</b> - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Orona e terceiros por existência de relação pessoal (e.g., favorecimento na seleção de um determinado empreiteiro devido a relação pessoal com colaborador da Orona)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição, formalização e divulgação da política de gestão de conflitos de interesses na organização, incluindo procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução</li> <li>Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (20/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>9</b> - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios</p>	<p>Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, presentes, hospitalidades, com intenção de redução de custos na prestação de serviços de instalação (e.g., ofertas por parte de potencial cliente de forma a garantir vantagens comerciais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de procedimentos relativos a aceitação de ofertas e/ou recebimentos de presentes e outras hospitalidades ou inclusão do mesmo no Código de Boa Conduta</li> <li>Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (21/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<b>10</b> - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Orona)	Risco de apropriação indevida de bens por colaboradores ou por terceiras partes (e.g., utilização do material da Orona para a prestação de serviços de instalação de elevadores não declarados por parte dos colaboradores Orona)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (e.g., stocks de materiais) com os respetivos registos contabilísticos e verificação da quantidade e especificação dos materiais utilizados vs. os materiais previstos na ordem de serviço a cada instalação/ assistência técnica</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Revisão do Código de Boa Conduta da Orona, de modo a adotar uma política de tolerância zero no que concerne a extorsão económica</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (22/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>12</b> - Exposição da Orona a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público</p>	<p>Risco de garantir a instalação de elevadores em edifícios públicos a troco de favores do Estado (e.g., garantia de adjudicação de contrato à Orona em troca de contratação de familiar de um agente público para um cargo bem remunerado na organização)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> <li>• Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor na Orona de forma a sensibilizar os colaboradores e os prestadores de serviço em representação da Orona</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (23/34)

Novas Instalações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>14</b> - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas</p>	<p>Sem riscos relevantes identificados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segregação de funções na avaliação e revisão das métricas definidas para a concretização de objetivos (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas na Orona)</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (24/34)

Financeiro 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>5</b> - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais</p>	<p>Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) (e.g., dados sobre fusões, aquisições ou resultados financeiros antes da divulgação oficial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma</li> <li>• Existência de cláusulas de confidencialidade em todos os contratos dos colaboradores da Orona</li> <li>• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (25/34)

Financeiro			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>7</b> - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona</p>	<p>Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Orona e terceiros por existência de relação pessoal (e.g., risco de colaboradores com relações familiares ou próximas em empresas fornecedoras, influenciarem a faturação de despesas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição, formalização e divulgação da política de gestão de conflitos de interesses na organização, incluindo procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução</li> <li>Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (26/34)

Financeiro 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>8</b> - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios</p>	<p>Sem riscos relevantes identificados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> <li>• Desenho e implementação de procedimento de atribuição de donativos e outros apoios em matéria de responsabilidade social, incluindo análise prévia de integridade do beneficiário</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (27/34)

Financeiro <span style="float: right;">○</span>			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>11</b> - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições na Orona e empregos no setor público e vice-versa)	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos</li> </ul>	●

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (28/34)

Financeiro <span style="float: right;">○</span>			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>13</b> - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segregação de funções no processo interno de contribuições sociais realizadas por parte da organização</li> <li>• Auditorias periódicas a contingências fiscais, e respetivo racional subjacente</li> </ul>	●

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (29/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>5</b> - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais</p>	<p>Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) (e.g., dados de processamento salarial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma</li> <li>• Existência de cláusulas de confidencialidade em todos os contratos dos colaboradores da Orona</li> <li>• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (30/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>7</b> - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona</p>	<p>Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Orona e terceiros por existência de relação pessoal (e.g., risco de alteração indevida de dados de processamento salarial, avaliações de <i>performance</i> ou contratação para benefício de colaboradores ou indivíduos em processo de recrutamento)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição, formalização e divulgação da política de gestão de conflitos de interesses na organização, incluindo procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução</li> <li>Comunicação regular do Código de Boa Conduta da Orona para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Orona</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (31/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<p><b>9</b> - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios</p>	<p>Sem riscos relevantes identificados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de procedimentos relativos a aceitação de ofertas e/ou recebimentos de presentes e outras hospitalidades ou inclusão do mesmo no Código de Boa Conduta</li> <li>Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (32/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score
<b>10</b> - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Orona)	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação cruzada entre os pagamentos efetuados e os pagamentos previstos, garantindo a conformidade e a identificação de eventuais discrepâncias</li> <li>• Existência de dupla validação no processamento salarial e assinatura dos recibos de processamento associados à Direção de Recursos Humanos</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (33/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>14</b> - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas</p>	<p>Risco de alteração indevida de avaliações de <i>performance</i> ou contratação de colaboradores sem mérito (e.g., contratação de colaboradores sem qualificações profissionais adequadas devido a relações pessoais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas na Orona)</li> <li>• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas)</li> <li>• Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas</li> </ul>	

## 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (34/34)

Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Medidas de Mitigação	Score 
<p><b>15</b> - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente</p>	<p>Risco de envolvimento em ato adverso ou em implicações reputacionais por falhas em processo de verificação de idoneidade de um colaborador da Orona (e.g., contratação de colaborador com histórico de comportamento indevido)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos</li> </ul>	

## 5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (1/3)

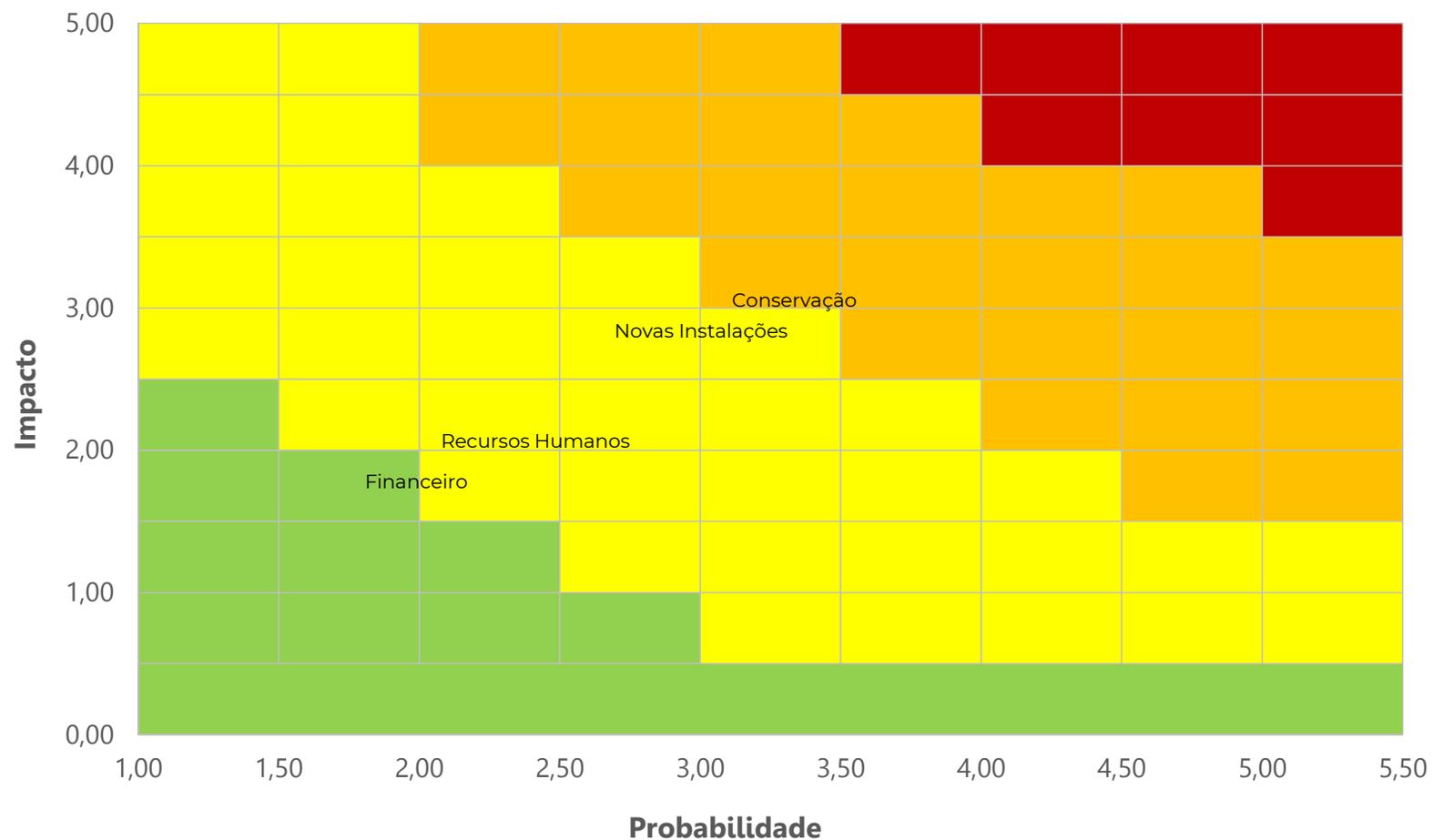
Finda a avaliação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a Orona se encontra sujeita, é importante posicionar os resultados obtidos na avaliação de risco inerente ao nível transversal da organização por segmento da Orona. A apresentação da disposição matricial dos riscos possibilita o mapeamento do impacto e da probabilidade de ocorrência do risco a que a atividade de cada segmento da organização se encontra exposta, permitindo uma análise global e completa.

Adicionalmente, é possível posicionar cada um dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificados anteriormente através do número de identificação do risco, numa perspetiva de riscos individualizados, considerando o respetivo *score* de risco inerente. Esta disposição matricial permite materializar, em termos de impacto e probabilidade de ocorrência, a criticidade das diferentes dimensões que a corrupção encerra, tendo em consideração o contexto específico da Orona.

De seguida são apresentadas as duas disposições matriciais supra mencionadas.

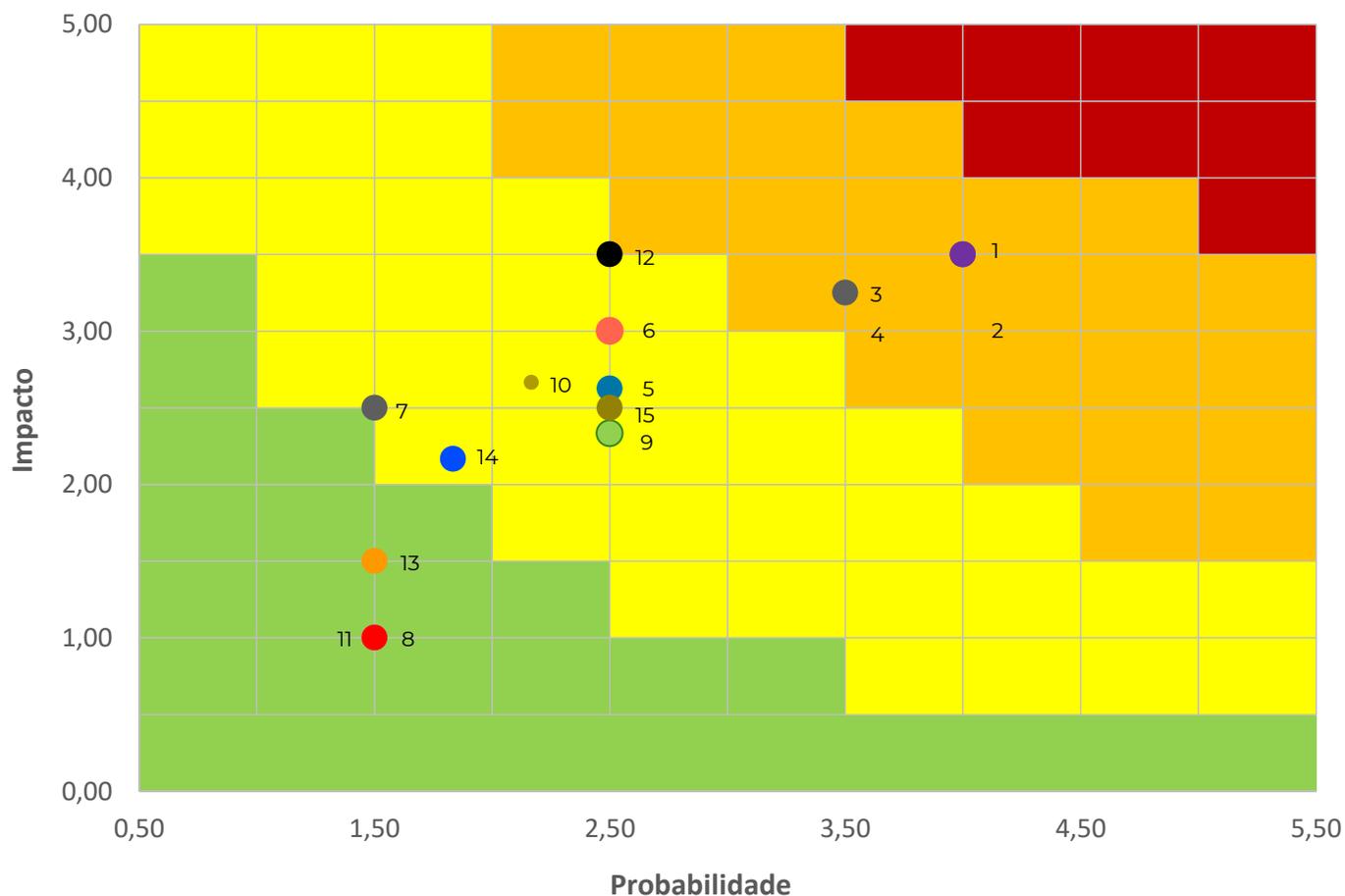
## 5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (2/3)

**Matriz de score de risco inerente por segmento**



## 5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (3/3)

**Matriz de score de risco inerente por risco identificado**



- 1 - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade pública (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
- 2 - Ato de suborno por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona a representante de entidade privada (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)
- 3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Orona e terceiros, obtida por métodos ilegais
- 6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de *procurement*, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)
- 7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Orona ou terceira parte em representação da Orona
- 8 - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
- 9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
- 10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes à Orona)
- 11 - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições na Orona e empregos no setor público e vice-versa)
- 12 - Exposição da Orona a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público
- 13 - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais
- 14 - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas
- 15 - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente

## Avaliação da implementação e execução do PPR



## Avaliação da implementação e execução do PPR

O objetivo da apresentação deste PPR é complementar o sistema de gestão de risco e controlo interno da Orona na identificação e monitorização de riscos de corrupção e infrações conexas. Por forma a acautelar o cumprimento das disposições do RGPC, o PPR deve ser atualizado a cada três anos, ou sempre que seja identificado um novo risco ou uma nova oportunidade de melhoria, ou ainda quando exista informação suficiente para fundamentar as alterações às medidas propostas. Complementarmente, compete à Orona aprovar, rever e publicar o PPR.

Adicionalmente, em concordância com as disposições do RGPC, a Orona compromete-se a realizar uma avaliação ao PPR em outubro de cada ano para as situações identificadas de risco crítico, se aplicável, e um relatório anual relativo à execução global do PPR em abril de cada ano, que incluirá a mensuração do grau de implementação das medidas de mitigação identificadas, com o objetivo de avaliar o progresso feito na implementação das mesmas e na monitorização dos riscos de corrupção e infrações conexas identificadas.

A Orona promove a divulgação do PPR e dos relatórios de avaliação e de execução do PPR supra referidos aos colaboradores no seu sistema de informação interno e aos restantes *stakeholders* na sua página oficial da internet.

Para questões relacionadas com o PPR, por favor contactar o RCN: Diretora Geral – Susana Dias (sdias@orona.pt).

## Lista de anexos



## Avaliação da implementação e execução do PPR

### **Anexo 1 – Dicionário de riscos de corrupção<sup>1</sup>**

No dicionário de riscos são apresentados os principais riscos de corrupção e infrações conexas a que a Orona se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, agregados por grupo de risco (suborno, relações com terceiras partes, gratificações, extorsão económica, relações com Estado e gestão de recursos humanos).

### **Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção<sup>1</sup>**

No modelo de *risk assessment* de corrupção é calculado o risco inerente global a que a Orona se encontra sujeita em matéria de corrupção e infrações conexas, tendo por base o risco ao qual cada segmento da Orona se encontra exposto. Para cada um dos riscos identificados, descritos no dicionário de riscos de corrupção, é calculado o *score* individual de risco inerente, tendo por base as suas classificações de impacto e probabilidade de ocorrência, bem como os *inputs* de sessões de discussão realizadas, revisão documental e análise do contexto organizacional e operacional da Orona.

<sup>1</sup>Documento reservado, para informação adicional por favor contactar o RCN.

ORONA

[orona.pt](http://orona.pt)

in | 